

CONTRATO Nº 01/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO E DE OUTRO LADO O SR. LUIZ PAULO MOSCOSO ALVIM SOARES, TERÁ POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LAYOUTS DA HOMEPAGE WWW.CAMARARIBEIRAO.PE.GOV.BR PERTECE A CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRAO – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo e na melhor forma em direito admitida, vêm às partes adiante qualificadas, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 11.529.831/0001-71, com sede à Rua Dr. João Pessoa, nº 549, Centro, nesta cidade de Ribeirão – PE, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Presidente Sr. MÁRIO TEIXEIRA DE PAULA, vereador/Presidente, casado, identidade nº 5.571.252 SSP-PE, CPF 065.917.602-53, residente e domiciliado à Rua João Florentino Silva, 11 Vila José Mariano Ribeirao-PE.

CONTRATO: LUIZ PAULO MOSCOSO ALVIM SOARES, portador do RG. Nº. 248.385 SSP/AL, inscrito no CPFMF nº. 164.186.384-68, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão, Estado de Pernambuco, à Rua Leopoldo Lins, nº. 15, Centro, CEP: 55.520.000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, Têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação do serviço de manutenção e atualização do layouts da homepage www.camararibeirao.pe.gov.br,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Durante a vigência do presente contrato o CONTRATANTE se obriga a: Prestar os serviços atualização do layouts da homepage www.camararibeirao.pe.gov.br, no horário das reuniões plenária realizadas por esta Casa Legislativa.

CLAUSULA SEGUNDA - Oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para o desempenho dos seus serviços.

Parágrafo Único - Efetuar o pagamento dos valores mensais ao CONTRATADO, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem vigência de 12 (doze), meses com termo inicial em 15/01/2015 e término em 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo serviço de **atualização do layouts da homepage www.camararibeirao.pe.gov.br** constante do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor Global de R\$ 5.100,00(cinco mil e cem reais), na qual pagará mensalmente a importância de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais)

CLÁUSULA QUINTA – - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários à execução do objeto deste Contrato correrão à conta de dotação Orçamentária em rubrica específica constante no Orçamento vigente.

10.00 PODER LEGISLATIVO
10.10 CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO-PE
01.03.101012-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
33.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA



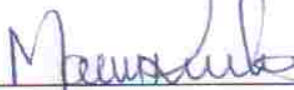
CLAUSULA SEXTA - Os serviços profissionais objeto do presente contrato sujeitam-se às regras e disposições da Lei 8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, bem como pelos Arts. 1.216 e 1.226 Do CC Brasileiro, não gerando vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA - Havendo Rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber importância proporcional ao serviço executado no período em que o contrato estiver em vigor.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca do Ribeirão, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

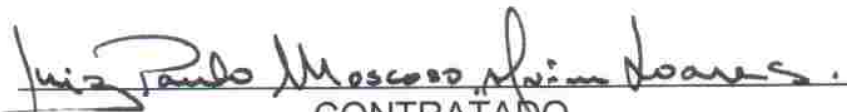
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ribeirão, 15 de janeiro de 2015.



CONTRATANTE

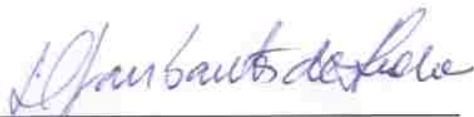
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
MÁRIO TEIXEIRA DE PAULA



CONTRATADO

LUIZ PAULO MOSCOSO ALVIM SOARES

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF Nº 834.252.846/87



NOME: ELIAS FRANCISCO SOARES
CPF Nº 389.752.704-91



Atendimento online:
www.mpssystem.com.br

Remetente:
CENTRO RBS-RIBEIRÃO /
RUA JOÃO PESSOA, N.º 468 - CEP 33.920-000

LUIS PAULO MOSCOSO ALVIM SOARES
CENTRO RBS-RIBEIRÃO / Pernambuco
RUA LEONARDO LIMA, 15 - CEP 55.524-000



Vigilância patrimonial,
armada e desarmada.

Central de atendimento

(81) 3621-1447
(81) 3671-1751
(81) 3304-9576 (Claro)
(81) 3304-9577 (Vivo)
(81) 3304-9219 (TIM)

Atendimento online
www.mpssystem.com.br



Segurança eletrônica,
câmeras, centrais, cercas
elétricas e etc.



la limpeza



Hiper Limp

MP
SYSTEM

Destinatário
LUIS PAULO MOSCOSO ALVIM SOARES
CENTRO RBS - RIBEIRÃO /
Rua Leonardo Lima - 15 - CEP 55.524-000
casa

Imprima a segunda via do seu boleto pelo site
www.mpssystem.com.br
www.mpjornal.com.br

